
S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1423/2016 de 21 de Setembro de 2016

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que, a Associação dos Pescadores Graciosenses apresentou um projeto para financiamento das despesas de gestão e manutenção de núcleo e portos de pesca, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha Graciosa, para o ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 8.000,00€.

Considerando que, através da Portaria n.º 458/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 72/2016, II Série, 13 de abril, foi paga a primeira prestação no montante de 4.000,00€.

Considerando que, a Portaria nº 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria nº 47/2010, de 13 de maio, criou, na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que, nos termos do seu artigo 1.º, podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca e gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Pescadores Graciosenses, com sede no concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, um apoio financeiro no montante de 4.000,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de gestão e manutenção de núcleo e portos de pesca, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha Graciosa, para o ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

14 de setembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.